



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras: 258/2023

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO JARDIM MINDA**

**Local: Rua Juraci Maria do Espírito Santo – Jardim Minda – Hortolândia/ SP**

### 1. GENERALIDADES

As especificações destinam-se à descrição de construção de um Campo Society no Jardim Minda em Hortolândia - SP. A obra em questão é objeto do contrato de repasse OGU nº 1.063.688-08-2019, com o Ministério do Esporte, cujo agente financeiro é a Caixa Econômica Federal, estando enquadrada no Nível I do Regime Simplificado, cuja contratação e execução deverão ser regidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 e pela Portaria Interministerial nº 558 de 10 de outubro de 2019. Dessa forma, o regime de contratação e de execução será por **preço global**. Fica designada CONTRATADA como sendo a empresa vencedora do processo licitatório e responsável pela Obra, enquanto que FISCALIZAÇÃO, como sendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, englobando as Secretaria de Obras e Secretaria de Esportes e Lazer, os quais terão competência para analisar e resolver os casos específicos.

A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços do objeto do documento contratual deverão ser completos em todos os seus detalhes, ainda que determinados itens não sejam especificamente mencionados.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes das especificações e atender às normas da ABNT e a Secretaria Municipal de Obras de Hortolândia.

### 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizada

. Deverá ser instalada placa de obra com dimensões de 4,00 x 2,00m, cujos dizeres serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Hortolândia.



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

## **2.2 Locação de container**

Para as instalações do canteiro de obras está prevista a locação de container de 2,30 x 4,30 m, altura 2,50 m, para sanitário, com 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios.

## **3. MOVIMENTO DE TERRA**

Todo movimento de terra será executado de acordo com a necessidade do terreno, de maneira a permitir a execução da obra nas cotas definidas em projeto.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, serão regularizadas de forma a permitir sempre fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

As escavações deverão ser levadas a efeito, de forma a permitir a execução a céu aberto daqueles elementos estruturais e das impermeabilizações.

O aterro deverá ser executado com solo de boa qualidade, compactados com equipamento mecânico em camadas de, no máximo, 20 cm, até atingir 95% do Proctor Normal.

## **4. FUNDAÇÃO**

### **4.1. Execução e Responsabilidade**

A execução da fundação deverá ser realizada conforme projeto estrutural elaborado pela CONTRATANTE, com boa técnica e normas NBR-6484:2001 e NBR-7181:2017 da ABNT, implicando na responsabilidade integral da CONTRATADA, quer pela resistência, quer pela estabilidade da obra.

### **4.2. Estacas e Bloco de Concreto**

Para elaboração da planilha orçamentária, foi considerada a utilização de estacas escavadas mecanicamente com diâmetro de 25cm e blocos de concreto armado.

### **4.3. Escavação manual de valas**



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

As valas serão escavadas manualmente e deverão atender, integralmente, à localização, dimensões e necessidades apresentadas para cada uso específico a que se destinarem.

### **4.4. Apiloamento**

Todas as valas abertas, qualquer que seja sua finalidade, deverão ter seu fundo fortemente apiloado, até que a superfície fique suficientemente compacta e plana.

### **4.5. Lastro de brita**

Nenhum elemento de fundação rasa, inclusive blocos e vigas baldrames, poderá ser apoiado diretamente no solo. Deverá, portanto, ser executado ao fundo das valas, lastro de brita com espessura de 0,05m.

### **4.6. Vigas baldrames**

Serão executados em concreto estrutural  $f_{ck} = 25,0$  MPa e armadura em aço CA-50 e CA-60, com dimensões conforme projeto estrutural fornecido pela CONTRATANTE. Para sua execução serão utilizadas formas de tábuas de pinho.

### **4.7. Formas**

A execução das formas deverá obedecer aos itens 9 e 11 da NBR-6118 e a NBR- 8800. As formas serão executadas utilizando-se tábuas. A madeira utilizada nas formas deverá apresentar-se isenta de nós fraturáveis, furos ou vazios deixados pelos nós, fendas, rachaduras, curvaturas ou empenamentos. A espessura mínima das tábuas a serem usadas deverá ser de 25mm.

### **4.8. Reaterro compactado**

Após a execução dos elementos de fundações, deverá se processar o preenchimento da valas em sucessivas camadas de terra com altura máxima de 20cm, devidamente umedecidas, apiloadas e posterior espalhamento ou remoção da terra excedente.

### **4.9. Armadura**

Descrição:



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- Barras laminadas e fios trefilados de aço comum CA-50 e CA-60, classes A e B.
- Espaçadores plásticos industrializados, próprios a cada aplicação, com dimensões e resistência de acordo com o projeto estrutural.

### Execução

- O fornecimento e a execução devem obedecer ao projeto de estrutura e as normas da ABNT.
- Os aços de categoria CA-50 ou CA-60 não podem ser dobrados em posição qualquer senão naquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou travamento de fôrmas nas dilatações.
- Não pode ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto, sem aprovação prévia do autor do projeto estrutural ou, excepcionalmente, da fiscalização.
- A armadura deve ser colocada limpa na fôrma (isenta de crostas soltas de ferrugem, terra, óleo ou graxa) e ser fixada de forma tal que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.
- A armação deve ser mantida afastada da fôrma por meio de espaçadores plásticos industrializados. Estes devem ser solidamente amarrados à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças estruturais às quais estão incorporados e, ainda, devem estar limpos, isentos de ferrugem ou poeira.

### 4.10. Concreto

#### Descrição

- Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água.
- agregados: areia e pedra britada; --aglomerante: cimento Portland comum.

#### Execução

- Deve satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição.
- Deve obedecer rigorosamente as normas da ABNT, em especial a NBR-7212.
- Para a solicitação do concreto dosado, deve-se ter em mãos os seguintes dados:
  - Indicações precisas da localização da obra;
  - O volume calculado medindo-se as formas;
  - A resistência característica do concreto à compressão (fck);



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

--O tamanho do agregado graúdo;

--O abatimento (“slump test”) adequado ao tipo de peça a ser concretada.

- Verificar se a obra dispõe de vibradores suficientes, se os equipamentos de transporte estão em bom estado, se a equipe operacional está dimensionada para o volante, bem como o prazo de concretagem previsto.
- As regras para a reposição de água perdida por evaporação são especificadas pela NBR- 7212. De forma geral, a adição de água permitida não deve ultrapassar a medida do abatimento solicitada pela obra e especificada no documento de entrega do concreto.
- Os aditivos, quando aprovados pela Fiscalização, são adicionados de forma a assegurar a sua distribuição uniforme na massa de concreto, admitindo-se desvio máximo de dosagem não superior a 5% da quantidade nominal, em valor absoluto.
- Na obra, o trajeto a ser percorrido pelo caminhão betoneira até o ponto de descarga do concreto deve estar limpo e ser realizado em terreno firme.
- O “slump test” deve ser executado com amostra de concreto depois de descarregar 0,5m<sup>3</sup> de concreto do caminhão e em volume aproximado de 30 litros.
- Depois de o concreto ser aceito por meio do ensaio de abatimento (“slump test”), deve-se coletar uma amostra para o ensaio de resistência.
- A retirada de amostras deve seguir as especificações das Normas Brasileiras. A amostra deve ser colhida no terço médio da mistura, retirando-se 50% maior que o volume necessário e nunca menor que 30 litros.
- O transporte do concreto até o ponto de lançamento pode ser feito por meio convencional (carrinhos de mão, giricas, guias etc.) ou através de bombas (tubulação metálica).
- Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, sendo necessário também o exame da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras, que ficarão embutidas na massa de concreto.
- Conferir as medidas e posição das formas, verificando se as suas dimensões estão dentro das tolerâncias previstas no projeto. As formas devem estar limpas e suas juntas, vedadas.
- Quando necessitar desmoldante, a aplicação deve ser feita antes da colocação da armadura.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- Não lançar o concreto de altura superior a 3 metros, nem jogá-lo a grande distância com pá, para evitar a separação da brita. Utilizar anteparos ou funil para altura muito elevada.
- Preencher as formas em camadas de, no máximo, 50cm para obter um adensamento adequado.
- Assim que o concreto é colocado nas formas, deve-se iniciar o adensamento de modo a torná-lo o mais compacto possível. O método mais utilizado é por meio de vibradores de imersão.
- Aplicar sempre o vibrador na vertical, sendo que o comprimento da agulha deve ser maior que a camada a ser concretada, devendo a agulha penetrar 5cm da camada inferior.
- Ao realizar as juntas de concretagem, deve-se remover toda a nata de cimento (parte vitrificada), por jateamento de abrasivo ou por apicoamento, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente a brita, para que haja uma melhor aderência com o concreto a ser lançado.
- Para a cura, molhar continuamente a superfície do concreto logo após o endurecimento, durante os primeiros 7 dias.
- As formas e os escoramentos só podem ser retirados quando o concreto resistir com segurança e quando não sofrerem deformações o seu peso próprio e as cargas atuantes.
- De modo geral, quando se trata de concreto convencional, os prazos para retirada das formas são os seguintes:
  - Fases laterais da forma: 3 dias;
  - Fases inferiores, mantendo-se os pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias;
  - Fases inferiores, sem pontaletes: 21 dias;
  - Peças em balanço: 28 dias.

## 5. DRENAGEM PLUVIAL E DRENOS DO CAMPO

### 5.1 Drenagem Pluvial:

As águas pluviais das áreas impermeabilizadas serão coletadas por caixas de captação com grelha de concreto perfurada e conduzidas por condutores de PVC rígido (NBR 10843, NBR 5680) com diâmetros e declividade definidos no projeto de drenagem.

Para tubulações enterradas em locais sujeitos a cargas móveis na superfície do solo e do reaterro, observar as recomendações específicas relativas ao assunto.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

As águas pluviais não devem ser lançadas em redes de esgoto usadas apenas para águas residuárias (despejos, líquidos domésticos ou industriais) (Ver NBR 9814).

### **5.2 Drenagem do Campo:**

Para drenagem do campo será executada uma sub-base asfáltica drenante em toda a área de grama sintética, composta por 10cm de brita 1 e 5cm de brita zero (pedrisco limpo) compactada com rolo mecânico.

Sobre cada camada de brita será aplicada emulsão asfáltica a frio (RR-2C).

Sob esta sub-base serão executados cinco linhas de dreno profundo com tubo dreno PVC corrugado e perfurado D=150mm, envolvido em colchão de brita 2 e manta geotêxtil nas dimensões especificada sem projeto interligados por caixas de inspeção.

### **5.3 Caixas de inspeção:**

Serão executadas em alvenaria de tijolos barro comum, conforme especificações de projeto e assentados em argamassa traço 1:0,5:4,5 (cimento, cal e areia) com lastro de concreto simples, traço 1:4:8(cimento, areia e brita) e totalmente revestida e regularizada em argamassa com hidrófugo com 2,5 cm de espessura, no traço 1:3:0,5( cimento, areia peneirada-granulometria até 3mm- e hidrófugo), possui tampa de concreto armado no traço 1:3:4 e puxador em barra redonda trefilada com diâmetro 5/16” e reforço de chapa 16, a vedação da tampa deve ser utilizada argamassa de rejunte de areia.

Na escavação manual das caixas, deverão ser apiloados os fundos das mesmas, independente da natureza do solo e observar ressalto de 5cm quando localizada em terreno natural e alinhado quando em piso, com o mesmo acabamento deste, tolerando-se desnível mínimo de 1,5cm.

As caixas devem ter tubulações de entrada e saída distante do fundo no mínimo 10cm, as paredes devem ser paralelas às linhas de construção principais e apumadas; antes de entrar em funcionamento, devendo ser executado ensaio de estanqueidade. Saturando por no mínimo 24hs após o preenchimento com água até a altura do tubo de entrada, em 12hs a variação não deve ser superior a 3% da altura útil(h).

Deverão ser observadas as seguintes normas técnicas NBR6235 e NBR9050.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

### 6. PISOS

#### 6.1 Grama sintética

##### 6.1.1 Especificações técnicas

Gramado sintético especial para a prática de futebol, composto de um carpete (em rolos) de grama sintética composto de tufo de fios de 50 mm em fibra de PE (polietileno) na cor verde, fibrilados e tufo em alta densidade, sobre manta de rafia com cobertura em látex de alta resistência e polietileno entrelaçado com micro poros para drenagem de água e tratamento UV.

Execução de demarcação de Futebol com linhas de grama branca com as mesmas características do gramado sintético.

O preenchimento do gramado será feito através de uma camada amortecedora, composta de borracha granulada SBR M10 e Areia Quartzosa.

Execução de varrição mecânica para espalhamento da camada amortecedora de grânulos de borracha SBR, limpa e peneirada, isenta de impureza e metais e Areia Quartzosa (sílica).

##### 6.1.2 Características

- ✓ Altura da grama- 50 mm.
- ✓ Cor – verde Oliva
- ✓ Tipo de fio- PE – 100% Polietileno reto.
- ✓ Proteção contra raios ultravioleta.
- ✓ Espessura mínima do fio: 8.000 Dtex.
- ✓ Largura mínima do rolo – 3,00 metros
- ✓ Densidade mínima – 9.000 pontos por m2
- ✓ Distância máxima entre carreiras – 15mm
- ✓ Base da Grama – Base dupla com reforço e cobertura em látex, com dreno de microporos.
- ✓ Tipo de fio – Fibrilado de Alta Resistência.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- ✓ Preenchimento dos fios-Grânulos de borracha SBR.
- ✓ Garantia mínima – 36 meses

### **7. FECHAMENTO E COMPONENTES METÁLICOS**

#### **7.1 Condições gerais**

Todos os trabalhos de serralheria serão realizados com precisão de cortes e ajustes. Todo o material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação.

#### **7.2 Fornecimento e montagem de estrutura metálica vertical – não patinável**

O serviço será executado por kg (quilograma) de estrutura metálica fornecida e montada, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução.

O custo unitário remunera o projeto de execução, fabricação, transporte vertical e/ou horizontal dentro da obra, e a montagem da estrutura metálica especificada, inclusive solda, rebites, parafusos, chumbadores, acessórios, limpeza e pintura antiferruginosa, bem como os equipamentos necessários à execução do serviço, e sua mobilização e desmobilização.

#### **7.3 Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos**

- 1). Executado por área, na projeção vertical, de alambrado em tela executado (m<sup>2</sup>).
- 2). Execução de alambrado tubular para fechamento em geral, de qualquer altura, aferida na projeção vertical, não sendo considerada a altura do chumbamento em embasamento, ou solo, constituído por:
  - a) Fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25 mm, chumbados diretamente no solo ou sobre mureta ou sobre embasamento na profundidade média de 0,50 m e com espaçamento máximo de 2,40 m entre colunas, extremo superior com acabamento superior tipo tampa em chapa de aço carbono SAE 1008 / 1012, bitola MSG 14 (2 mm de espessura);



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- b) Fornecimento e instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior, intermediária e inferior do alambrado, em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25 mm;
- c) Fornecimento e instalação de três fios de cabo tirante para fixação da tela, em cabo de aço doce fio BWG 10 (3,40 mm), tensionado por esticadores a cada 2,40 m e fixados nos montantes verticais com arames amarradores fio de aço BWG 14;
- d) Fornecimento e instalação de contraventamentos a cada 15 m, ou nos seccionamentos, ou finais de alambrado, por meio de mãos-francesas em tubos de aço SAE 1008 / 1010 galvanizados de acordo com norma ASTM A513/A513M-2018, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25 mm, parafusadas ou soldadas nos montantes verticais;
- e) Fornecimento e instalação de tela; referência comercial "Zinc Fence" fabricação Universal, fabricação Incotela ou equivalente, com malha ciclônica tipo "Q" de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce com tensão média de ruptura de 40 a 60 kg / mm<sup>2</sup> de acordo com a NBR 5589, galvanizado por imersão em banho de zinco antes de tecer a malha, com uma quantidade mínima de zinco da ordem de 70 g / m<sup>2</sup> NBR 6331, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração;
- f) Fornecimento e instalação de arame fabricado em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG 14 (2,11 mm) de acordo com a NBR 5589, utilizado para amarração da tela e do arame farpado aos montantes verticais e travamentos.
- g) Fornecimento de materiais e mão de obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o alambrado, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Glaco Zink fabricação Glasurit, ou C.R.Z. fabricação Quimatic, ou equivalente; aplicação de fundo sintético branco antioxidante, para superfície de aço galvanizado, aplicado em uma demão, e esmalte sintético na cor alumínio, aplicado com duas demãos, em todo o material utilizado para a execução do alambrado, com exceção feita à tela;

### **7.4 Portões em tela de alambrado**



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Os portões a serem instalados serão em tela de arame galvanizado nº 12, malha de 2” montados em tubo de aço galvanizado de 1.1/2”, com trinco e porta cadeado e articulação soldada na coluna de sustentação do alambrado, conforme projeto com as seguintes dimensões:

- ✓ Portão Quadra: 2,00 x 2,00m – 1 un

### **7.5 Trave para futebol Society**

As traves dos gols serão confeccionadas em tubos galvanizados de 4” de diâmetro medindo 5,00 x 2,20m, pintadas na cor branca, incluindo rede de polietileno fio 3mm.

### **7.6 Tela de nylon para cobertura de quadra**

Toda a área fechada com alambrado será coberta com uma tela de nylon fio 3mm.

## **8. PINTURA**

### **8.1 Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica**

A aplicação do esmalte é feita a pincel ou revólver, duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);

Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50 micrômetros (25 cada demão).

## **9. FISCALIZAÇÃO**

Fica designada FISCALIZAÇÃO, como sendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, englobando as Secretaria de Obras e Secretaria de Esportes e Lazer.

Deverá a CONTRATADA, após o término de cada etapa, solicitar a presença da FISCALIZAÇÃO que, a seu critério, poderá aprovar ou não a etapa concluída. Não havendo nada em contrário, a CONTRATADA estará liberada para prosseguir as etapas subseqüentes.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Caso haja irregularidades, a CONTRATADA fica obrigada a proceder por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias.

### 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, as licitantes deverão apresentar:

1. Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA ou CAU da Proponente e do Responsável Técnico, dentro do prazo de validade. Para o fim de comprovar o(s) registro(s) do(s) responsável (eis) técnico(s), também será aceita certidão de registro ou inscrição da empresa onde conste(m) o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico(s).

2. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-operacional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito privado ou público, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, demonstrando que a empresa licitante tenha executado obras/serviços similares com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 24 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

2.1. Execução de obras e serviços, contendo, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo	Quantidade
A	Alambrado em tubos de aço galvanizado (Item 6.1.1 da planilha);	470,00 m <sup>2</sup>
B	Fornecimento e Instalação de Grama Sintética (Item 5.1.1 da planilha);	510,00 m <sup>2</sup>

3. Comprovação de aptidão (capacitação técnico-profissional) para a realização das obras e serviços objetos da presente licitação, relativas às parcelas de maior relevância, conforme abaixo relacionadas, através de Certidões de Acervo Técnico, demonstrando a execução, por seus profissionais de nível superior, de obras e serviços de características similares com o objeto com o objeto da licitação. Para tal comprovação, será(ão) aceito(s) atestado(s) contendo as seguintes



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

atividades de maior relevância e valor significativo (Súmula nº 23 – Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo), conforme segue:

3.1. Execução de obras e serviços, constando, no mínimo:

Alínea	Parcela de Maior Relevância e Valor Significativo
A	Alambrado em tubos de aço galvanizado
B	Fornecimento e Instalação de Grama Sintética

Os atestados referidos nas alíneas “A” e “B” do subitem acima deverão ter sido emitidos na conformidade do enunciado na Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

As parcelas indicadas como sendo de maior relevância, para fins de comprovação de qualificação técnica dos itens “2.1” e “3.1”, também possuem valores significativos no contexto dos serviços a serem executados e estão de acordo com as Súmulas nºs. 23 e 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A comprovação a que se refere a qualificação técnica-operacional poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

Não serão admitidos atestados emitidos em favor de empresas ou cooperativas subcontratadas pela licitante.

Os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão participar efetivamente da obra ou serviço, admitindo sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato.

### **11. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1. A proposta de Preços deverá conter Planilha Orçamentária e Cronograma, conforme modelos anexos. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global obedecerá ao disposto no art. 40 – inciso X da lei nº 8.666/93, ou seja, não poderão exceder aos das planilhas indicadas pela Prefeitura para a presente licitação.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

2. As empresas licitantes deverão apresentar composições de todos os preços unitários (CPU), de todos os itens da planilha, que deverão ser elaboradas conforme definido Art. 2º - Inciso II do Decreto Federal n.º 7983/2013, ou seja, detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida. Deverão, ainda, apresentar composição completa do B.D.I. e dos Encargos Sociais adotados. A não apresentação desses documentos implicará na desclassificação da licitante.

3. Os quantitativos de serviços apresentados na Planilha Orçamentária anexa foram calculados com base nos elementos técnicos do projeto, devendo, portanto, ser utilizados de forma exatamente iguais pelas licitantes, para o cálculo dos preços de sua proposta.

No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário e o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pela Comissão Específica de Licitações, para fins de julgamento. O produto da multiplicação da quantidade pelo preço unitário deverá estar fixado em duas casas decimais. Em caso de eventuais divergências de arredondamento o cálculo será refeito pelo órgão técnico ou pela Comissão Específica de Licitações, para fins de julgamento.

No caso de a planilha da proponente apresentar preços diferentes para itens idênticos, prevalecerá o menor preço ofertado e o órgão técnico re fará os cálculos para efeito de julgamento.

4. O critério de julgamento das propostas comerciais será pelo menor valor global e o regime de execução será de empreitada global.

### **12. DA SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

1. Será permitida a subcontratação de até 30% (trinta por cento) dos serviços contratados, exceto os serviços indicados como parcelas de maior relevância e valor significativo para a comprovação da qualificação técnica, desde que precedida de autorização expressa e escrita do gestor e do fiscal do contrato, com relação aos serviços que poderão ser subcontratados, sendo que a



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

subcontratação se dará sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais DA CONTRATADA. A subcontratada deverá atender às mesmas exigências de habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica exigidas da CONTRATADA referente à parcela do objeto que ser-lhe-á repassada sendo a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços. A CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com as empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA.

2. Será permitida a formação de consórcio formado por, no máximo, duas empresas.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. A CONTRATADA deverá efetuar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI – junto à Receita Federal e apresentar a comprovação do recolhimento das respectivas contribuições a cada medição e antes do pagamento. O recebimento definitivo do objeto contratado ficará condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos – CND – da referida CEI.
2. A CONTRATADA deverá cumprir o estabelecido nas Leis Municipais nºs. 2.313 de 24/11/2009 e 2.529 de 04/04/2011 e também o disposto no Decreto Municipal nº 2.347 de 27/08/2010.

### **14. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

1. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias e deverão vir acompanhadas das Memórias de Cálculo (modelo anexo) dos quantitativos de todos os serviços medidos. Deverão ser baseadas em relatórios periódicos elaborados pela CONTRATADA, onde deverão estar registrados os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.
2. Os pagamentos serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da medição e liberação pelo agente financeiro conveniado.



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Conforme disposto no Artigo 66 da Portaria Interministerial 424 alínea “j” as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, deverão, necessariamente, ser contratadas por regime de execução por preço global;
2. Prazo de execução – 03 (três) meses.

### **16. ANEXOS**

1. MODELO – Memória de Cálculo de Medição – Anexo A
2. MODELO – Diário de Obra – Anexo B

**GLÉGUER ZORZIN**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer